



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/2023

PROCESSO 209/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n° 152, centro, CNPJ/MF n° 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.393.559/0001-78, sediada a Av. Conde Ribeiro do Valle, 450, Centro, Guaxupe/MG, CEP: 37800-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada Sra. **CRISTINA FRANCHI MOREIRA**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n° 209/2023, Pregão Eletrônico n° 020/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$208.098,00 (duzentos e oito mil noventa e oito reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 020/2023.
- I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

deverá ocorrer num prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.
- II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.
- III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.
- IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

-
- I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 020/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.
- II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.
- III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 23 de outubro de 2023

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA FRANCHI MOREIRA
SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTVOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000209/23 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
 Proc. Administrativo : 209/2023 Nº Controle Ata :
 Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS

Nº Modalidade Licit. : 20
 Prazo de Validade : 17/10/2024

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/10/2024
 Fornecedor / Proponente : 3268 - SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPOR
 Centro de Custo : 20 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual
		Marca	Motivo		Controle de Saldo Por			Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	018.000.049	29628	MEDALHA COR DOURADA.	UN	300	24,00	7.200,00	0	0	300	0,00
		VITÓRIA 11001			Quantidade			0,00	0,00	24,00	7.200,00
2	018.000.050	29629	MEDALHA COR PRATA.	UN	150	24,80	3.720,00	0	0	150	0,00
		VITÓRIA 11001			Quantidade			0,00	0,00	24,80	3.720,00
3	018.000.051	29630	MEDALHA COR BRONZE.	UN	150	24,80	3.720,00	0	0	150	0,00
		VITÓRIA 11001			Quantidade			0,00	0,00	24,80	3.720,00
10	018.000.058	29637	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 1	UN	120	6,30	756,00	0	0	120	0,00
		VITÓRIA 45000			Quantidade			0,00	0,00	6,30	756,00
11	018.000.059	29638	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 2	UN	120	6,30	756,00	0	0	120	0,00
		VITÓRIA 45000			Quantidade	0,00	6,30	756,00			
12	018.000.060	29639	MEDALHA ADESIVADA A.MARCIAIS 3	UN	120	6,30	756,00	0	0	120	4,69
		VITÓRIA 45000			Quantidade	0,00	6,30	756,00			
16	018.000.064	29643	MEDALHA ADESIVADA CAVALO 1	UN	300	10,40	3.120,00	0	0	300	0,86
		VITÓRIA 6000			Quantidade			0,00	0,00	10,40	3.120,00
17	018.000.065	29644	MEDALHA ADESIVADA CAVALO 2	UN	300	10,40	3.120,00	0	0	300	4,76
		VITÓRIA 6000			Quantidade			0,00	0,00	10,40	3.120,00
18	018.000.066	29645	MEDALHA ADESIVADA CAVALO 3	UN	300	10,40	3.120,00	0	0	300	4,76
		VITÓRIA 6000			Quantidade			0,00	0,00	10,40	3.120,00
19	018.000.067	29646	MEDALHA ADESIVADA VOLEI 1	UN	300	10,45	3.135,00	0	0	300	1,32
		VITÓRIA 6000			Quantidade			0,00	0,00	10,45	3.135,00
20	018.000.068	29647	MEDALHA ADESIVADA VOLEI 2	UN	300	10,45	3.135,00	0	0	300	4,30
		VITÓRIA 6000			Quantidade			0,00	0,00	10,45	3.135,00
21	018.000.069	29648	MEDALHA ADESIVADA VOLEI 3	UN	300	10,45	3.135,00	0	0	300	4,30
		VITÓRIA 6000			Quantidade			0,00	0,00	10,45	3.135,00
22	018.000.070	29649	MEDALHA ADESIVADA BASQUETE 1	UN	300	12,90	3.870,00	0	0	300	0,31
		VITÓRIA 65000			Quantidade			0,00	0,00	12,90	3.870,00
23	018.000.071	29650	MEDALHA ADESIVADA BASQUETE 2	UN	300	12,90	3.870,00	0	0	300	2,93
		VITÓRIA 65000			Quantidade			0,00	0,00	12,90	3.870,00
24	018.000.072	29651	MEDALHA ADESIVADA BASQUETE 3	UN	300	12,90	3.870,00	0	0	300	2,93
		VITÓRIA 65000			Quantidade			0,00	0,00	12,90	3.870,00
29	018.000.134	32098	TROFEU 130 CM DE ALTURA	UN	30	970,00	29.100,00	0	0	30	0,51
		VITÓRIA 1000102			Quantidade			0,00	0,00	970,00	29.100,00
31	018.000.136	32100	TROFEU 26 CM DE ALTURA	UN	30	65,00	1.950,00	0	0	30	1,50
		VITÓRIA 501683			Quantidade			0,00	0,00	65,00	1.950,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000209/23

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit. : 20

Proc. Administrativo : 209/2023

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 17/10/2024

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS

Registro de Preços (Inicial)

Prazo de Validade : 17/10/2024

Fornecedor / Proponente : 3268 - SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPOR

Centro de Custo : 20 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual	Marca
Motivo	Controle de Saldo Por	Vir. Sol.	Vir. Sol.	Vir. Ped.	Vir. Saldo	Vir. Saldo	Vir. Saldo Total					
32	018.000.137	32101	TROFEU 16 CM DE ALTURA	UN	30	47,00	1.410,00	0	0	30		1,01
VITÓRIA 500142	Quantidade	0,00	0,00		47,00	1.410,00						
33	018.000.138	32102	TROFEU 30 CM DE ALTURA	UN	30	123,50	3.705,00	0	0	30		0,80
VITÓRIA 501682	Quantidade	0,00	0,00		123,50	3.705,00						
34	018.000.139	32103	TROFEU 97 CM DE ALTURA	UN	30	490,00	14.700,00	0	0	30		0,81
VITÓRIA 300250	Quantidade							0,00	0,00	490,00	14.700,00	
36	018.000.141	32105	TROFEU 66 CM DE ALTURA	UN	30	275,00	8.250,00	0	0	30		0,54
VITÓRIA 401172	Quantidade							0,00	0,00	275,00	8.250,00	
38	018.000.143	32107	TROFEU 91 CM DE ALTURA	UN	30	628,00	18.840,00	0	0	30		0,32
VITÓRIA 300472	Quantidade							0,00	0,00	628,00	18.840,00	
39	018.000.144	32108	TROFEU 59 CM DE ALTURA	UN	30	149,00	4.470,00	0	0	30		0,53
VITÓRIA 700293	Quantidade							0,00	0,00	149,00	4.470,00	
42	018.000.147	32111	TROFEU 27 CM DE ALTURA	UN	30	105,00	3.150,00	0	0	30		0,92
VITÓRIA 501723	Quantidade							0,00	0,00	105,00	3.150,00	
43	018.000.148	32112	TROFEU 39 CM DE ALTURA	UN	30	183,00	5.490,00	0	0	30		1,08
VITÓRIA 401982	Quantidade							0,00	0,00	183,00	5.490,00	
44	018.000.149	32113	TROFEU 44 CM DE ALTURA	UN	30	185,00	5.550,00	0	0	30		1,27
VITÓRIA 401981	Quantidade							0,00	0,00	185,00	5.550,00	
45	018.000.150	32114	TROFEU 44 CM DE ALTURA	UN	30	257,00	7.710,00	0	0	30		0,77
VITÓRIA 700435	Quantidade							0,00	0,00	257,00	7.710,00	
50	098.000.955	32096	TROFEU 170 CM DE ALTURA	UN	30	1.280,00	38.400,00	0	0	30		0,23
VITÓRIA 100101	Quantidade							0,00	0,00	1.280,00	38.400,00	
51	018.000.424	42567	MEDALHA ACRILICA 01	UN	600	6,45	3.870,00	0	0	600		0,77
TRS	Quantidade							0,00	0,00	6,45	3.870,00	
52	018.000.425	42568	MEDALHA ACRILICA 02	UN	600	7,45	4.470,00	0	0	600		0,53
TRS	Quantidade							0,00	0,00	7,45	4.470,00	
56	018.000.429	42573	PLACA EM ACRILICO 01	UN	50	195,00	9.750,00	0	0	50		2,01
TRS	Quantidade	0,00	0,00	195,00	9.750,00							

Total Registro de Preços (Inicial) :

208.098,00

Saldo Total:

208.098,00